

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN



RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 18 de junho de 2019 – Atos do município de Montanhas – Ano II – Edição LXI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MONTANHAS/RN

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR

EDITAL Nº 01/2019 - RELAÇÃO DE
CANDIDATURAS - CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 427/2015 e suas alterações, torna público a LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montanhas/RN, para o quadriênio 2020 – 2024.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	Ailton Eduardo de Lima	Habilitado
02	Ana Lúgia de Lima	Habilitada
03	Ana Paula Pereira da Costa	Habilitada
04	Antoniela Silva Santana Soares	Habilitada
05	Cletemberg do Nascimento	Habilitado

06	Diógenes Alberto de Almeida Fernandes	Habilitado
07	Everton Júnior de Farias Costa	Habilitado
08	José Edson Gomes de Lima	Habilitado
09	José Pequeno da Costa	Habilitado
10	José Rivanaldo Martins de Lima	Habilitado
11	José Valério da Silva	Habilitado
12	Jozeneide Ferreira da Costa Lima e Silva	Habilitada
13	Mayara da Silva Santana	Habilitada
14	Nelson Pereira Coutinho	Habilitado
15	Robernaldo Barbosa da Silva	Habilitado
16	Silvana Maximiano de Melo Garcia	Habilitada
17	Verônica da Costa Lima e Silva	Habilitada

Montanhas/RN, 19 de Junho de 2019.

FLAVIO HENRIQUE LOPES DE AZEVEDO
SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MONTANHAS/RN



**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR**

CMDCA - EDITAL Nº 001/2019: SOCIALIZA
O FORMATIVO Nº 006/2019 DO PROCESSO
DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR

**Comissão Especial do Processo de Eleição
do Conselho Tutelar**

EDITAL Nº 001/2019: Socializa o Informativo
nº 006/2019 do Processo de escolha unificado
dos membros do Conselho Tutelar

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de
Eleição do Conselho Tutelar de
Montanhas/RN, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Resolução 01/2019, e
considerando o que dispõe a Lei Municipal nº
427/2015 e suas alterações, torna público a
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS
DEFERIDAS à membro do Conselho Tutelar
dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Montanhas/RN, para o quadriênio 2020 – 2024

INFORMATIVO Nº 006/2019

A Comissão Interinstitucional composta por
representantes do Ministério Público
(CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CONSEC), da
Federação dos Municípios do Rio Grande do
Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de
Assistência Social (SETHAS), do Colegiado
Estadual de Gestores Municipais de
Assistência Social (COEGEMAS) e do
Observatório da População Infantojuvenil em
Contextos de Violência, da Universidade
Federal do Rio Grande do Norte
(OBJUV/UFRN), formada para articular o
processo de escolha unificado dos membros
dos conselhos tutelares dos Municípios
Potiguaras, traz as seguintes orientações
sobre a prova de conhecimentos específicos:

1– Os Conselhos Municipais dos Direitos da
Criança e do Adolescente que firmarem Termo

de Adesão com Prova com o CONSEC
deverão aplicar a prova de conhecimento
específico, IMPRETERÍVEL E
EXCLUSIVAMENTE, no dia 07/07/2019, das
08h às 12h, conforme já informado no
Informativo de nº 04, devendo os candidatos
se fazerem presentes no local da aplicação da
prova até às 07h30mim desse dia;

2– O CONSEC entregará a prova de
conhecimento específico ao Presidente da
Comissão Especial Eleitoral (CEE) de cada
Conselho Municipal ou a outro membro da
Comissão por ele indicado, exclusivamente, no
dia 05/07/2019, das 08h às 16h, na Secretaria
de Estado do Trabalho, Habitação e
Assistência Social (SETHAS), localizada no
Centro Administrativo do Governo do Estado,
Sala de Reuniões, situada no 2º Piso;

3– As provas serão entregues mediante a
assinatura de Termo de Responsabilidade, no
qual o Presidente/Membro da Comissão
Especial Eleitoral assumirá o compromisso de
manter a inviolabilidade do envelope da prova,
proceder à sua aplicação no dia e horário
previamente agendados e, ainda, observar as
regras inerentes à aplicação do exame, quais
sejam:

a) abrir o envelope que contém as provas
somente às 07h:45mim, na presença de todos
os candidatos, solicitando, na ocasião, que
três deles se disponham espontaneamente a
certificar a inviolabilidade do lacre do
envelope, devendo seus nomes, identificação
e assinatura constarem da Ata da Aplicação da
Prova, que também será assinada pelos
membros da comissão especial eleitoral
responsáveis pela aplicação de prova em cada
local;

b) logo após a abertura do envelope, os
membros da comissão especial eleitoral
passarão a entregar os cartões-resposta e os
cadernos de prova aos candidatos, mas estes



só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00h, devendo aqueles recolher as provas às 12:00h;

c) A comissão especial deverá elaborar lista de presença que será assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova;

d) os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

e) a entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia 08/07/2019, a partir das 14:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de cada Município, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

f) serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;

g) não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc), sob pena de desclassificação do candidato;

h) não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

i) a comissão procederá a correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado a partir 16h do dia 08/07/2019, nos sites

<http://www.mprn.mp.br/porta/>,

<http://www.femurn.org.br/>

[http://www.congemas.org.br /](http://www.congemas.org.br/);

j) a Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o dia 10/07/2019.

4 – A partir da entrega do envelope das provas, caberá à Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Municipais, notadamente a quem receber a prova, tomar todas as medidas necessárias para o não vazamento de seu conteúdo, inclusive as de caráter de segurança, nos termos do art. 9º, §2º e § 3º, da Resolução nº 102/2015, do CONSEC, sob pena da aplicação das penalidades administrativas e criminais cabíveis;

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS: E-mail:
processodeescolha@mdh.gov.br
Telefones: (61) 2027-
3854/3537/3856/3124/3366/3998